



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0420/2006

(INDICA A EMPRESA VOTUPORANGUENSE DE TRANSPORTE COLETIVO, QUE SEJA ESTENDIDA UMA LINHA DE ÔNIBUS ATÉ O BAIRRO RURAL DO CRUZEIRO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o transporte coletivo é um serviço público municipal de caráter essencial, conforme dispõe o art. 30, V, da Constituição Federal, sendo que, esse serviço deve ser organizado e prestado, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão;

CONSIDERANDO que diversos moradores do bairro rural do Cruzeiro, procuraram este Vereador, onde solicitaram providências no sentido de ser promovida a passagem de linha de ônibus naquela localidade, uma vez que há demanda para tanto;

CONSIDERANDO que a EVTC – Empresa Votuporanguense de Transporte Coletivo, concessionária responsável pela prestação desse serviço público, poderia estudar a possibilidade de estender uma linha de ônibus até a localidade supramencionada,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado à EVTC – Empresa Votuporanguense de Transporte Coletivo, para que estude a possibilidade de ser estendida uma linha de ônibus até o bairro rural do Cruzeiro, atendendo assim aos anseios de seus moradores.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de Outubro de 2006.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA
OSVALDO CARVALHO
VEREADOR